



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Assunto: **EMENTA DO DESPACHO DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, DATADO DE 08/01/2019**

Destino: **SETOR DE MULTAS DO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**

Processo: **08505.031353/2018-10**

Interessado: **AMAL ALTANJI**

EMENTA DO DESPACHO DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, DATADO DE 08/01/2019

Processo nº 08505.031353/2018-10. Interessado(a) AMAL ALTANJI. Auto de Infração e Notificação nº 0183_00509_2018, que aplicou a pena de multa por infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017. Termo de Notificação nº 0183_00410_2018, que notificou o(a) autuado(a) para saída voluntária do território nacional ou regularização da situação migratória, sob pena de deportação. Recurso Administrativo, requerendo a isenção de multa ante a alegação de hipossuficiência econômica, pela aplicação conjunta dos arts. 108 da Lei nº 13.445/2017, 305 e 309, § 4º do Decreto nº 9.199/2017 e 1º e seguintes da Portaria MJ 218/2018, bem como, no caso de cidadãos de países signatários do Acordo de Residência do Mercosul, do art. 3º do Decreto nº 6.975/2009. Juntada de documentos comprobatórios da situação de hipossuficiência econômica. Recurso Administrativo provido, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos, determinando a isenção da multa aplicada através do Auto de Infração e Notificação nº 183_00509_2018. Ratificação do Termo de Notificação nº 0183_00410_2018 que determina a saída voluntária ou a regularização da situação migratória, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua ciência, sob pena de deportação. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Ciência a(o) autuada(o)/defensor(a). Atualização dos sistemas STI-WEB e STI-MAR.

FERNANDA GOLIN NOGUEIRA
Delegada de Polícia Federal
Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

1.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA GOLIN NOGUEIRA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 14/01/2019, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9499239** e o código CRC **2ECE314E**.

Referência: Processo nº 08505.031353/2018-10

SEI nº 9499239